LEI Nº 1.575, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.°: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), destinados a atender dotação fonte livre constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação como segue.

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.1.028		Pavimentação e Recapeamento em Vias Urbanas		
4490.51.00.00	493	Obras e Instalações	01000	15.500,00
TOTAL				**15.500,00**

Art. 2.°: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar-se do cancelamento da dotação abaixo discriminada, constante do orçamento programa, como segue:

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
13.001.04.121.0003.1.026		Elaboração do Plano Diretor		
4490.39.00.00	679	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41602	15.500,00
TOTAL				**15.500,00**

Art. 3.°: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e oito (04-11-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal